



ANÚNCIO DE INÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SECUNDÁRIA DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE “A” DE EMISSÃO DA

Suzano Papel e Celulose S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/MF 16.404.287/0001-55 - NIRE 29.3.0001633-1
Av. Tancredo Neves, 274, Bloco B - Salas 121, 122 e 123 - 41820-020 - Salvador

Código ISIN: BRSUZBACNPA3

Nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002 (“Instrução CVM 358”), e no artigo 53 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, (“Instrução CVM 400”) a BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, sociedade por ações com sede no Setor Banc. Sul, Conjunto 1, Bloco J, 12º e 13º andares, no Distrito Federal e com escritório de serviços na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile nº 100 - parte, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.383.281/0001-09, a Suzano Holding S.A., sociedade por ações com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1355, 9º andar (parte), no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.651.809/0001-05 (respectivamente, “BNDESPAR” e “Suzano Holding”), e em conjunto, “Acionistas Vendedores”), o Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., na qualidade de coordenador líder (“Coordenador Líder”), o Banco Itaú BBA S.A. e o Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. (“Itaú BBA” e “Unibanco”, respectivamente, e em conjunto com o Coordenador Líder, “Coordenadores da Oferta”), comunicam o início da distribuição pública secundária de 23.638.957 ações preferenciais classe “A”, nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Suzano Papel e Celulose S.A. (“Companhia”), de titularidade dos Acionistas Vendedores (“Ações” e “Oferta”, respectivamente), admitidas à listagem na Bolsa de Valores de São Paulo (“BOVESPA”) no segmento do Nível 1 (“Nível 1”) sob o código “SUZB5”, ao preço de venda de R\$ 23,00 por Ação (“Preço por Ação”), perfazendo o montante de:

R\$ 543.696.011,00

A Oferta foi aprovada, em reunião da Diretoria da BNDESPAR realizada em 14 de dezembro de 2006, e em reunião da Diretoria da Suzano Holding realizada em 13 de dezembro de 2006, conforme ata publicada no jornal Valor Econômico e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, ambas em 29 de dezembro de 2006. O Preço por Ação foi aprovado pela Diretoria da BNDESPAR e pela Diretoria da Suzano Holding em reuniões realizadas no dia 07 de fevereiro de 2007, essa última conforme ata publicada no jornal Valor Econômico, em 08 de fevereiro de 2007, e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 09 de fevereiro de 2007, entre a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e a concessão do registro da Oferta pela CVM.

1. DADOS DA COMPANHIA

Conforme seu Estatuto Social, a Companhia tem por objeto (i) a fabricação, o comércio, a importação e a exportação de celulose, papel e outros produtos oriundos da transformação de essências florestais, incluindo a reciclagem destes, bem como de produtos relacionados ao setor gráfico; (ii) a formação e a exploração de florestas homogêneas, próprias ou de terceiros, diretamente ou através de contratos com empresas especializadas em silvicultura e manejo florestal; (iii) a prestação de serviços, a importação, a exportação e a exploração de bens relacionados ao objeto da Companhia; (iv) o transporte, por conta própria e de terceiros; (v) a participação, como sócia ou acionista, de qualquer outra sociedade ou empreendimento; e (vi) a operação de terminais portuários.

Para mais informações sobre a Companhia, incluindo seu setor de atuação, suas atividades e sua situação econômico-financeira, leia o Prospecto Definitivo que estará disponível nos locais indicados abaixo.

2. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

A Oferta compreende a distribuição pública secundária de, inicialmente 19.699.131 Ações. A quantidade inicial de Ações objeto da Oferta poderá ser acrescida de 2.954.869 ações preferenciais classe “A” de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, correspondentes a até 15% das Ações (“Ações Suplementares”), conforme opção para aquisição de tais Ações Suplementares outorgada pelos Acionistas Vendedores, a ser exercida pelo Coordenador Líder, parcial ou integralmente, após consulta ao Itaú BBA e ao Unibanco, no prazo de até 30 (trinta) dias da data da publicação do Anúncio de Início de Distribuição Pública Secundária de Ações Preferenciais Classe “A” de Emissão da Suzano Papel e Celulose S.A. (“Anúncio de Início”), inclusive, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas, para atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400 (“Opção de Ações Suplementares”). Foi exercida integral e exclusivamente pela BNDESPAR a opção do aumento de 20% da quantidade total de Ações inicialmente ofertadas no âmbito da Oferta, correspondente a 3.939.826 Ações, conforme o disposto no art. 14, parágrafo 2º da Instrução CVM 400 (“Ações Adicionais”), totalizando 23.638.957 Ações ofertadas. Os Coordenadores da Oferta realizaram a Oferta no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, com a prestação de garantia firme de liquidação, individual e não-solitária, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, de Garantia Firme de Liquidação e de Distribuição de Ações Preferenciais Classe “A” de Emissão da Suzano Papel e Celulose S.A. (“Contrato de Distribuição”) celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e a Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (“CBLIC”), na qualidade de interveniente anuente, em conformidade com a Instrução CVM 400.

Serão também realizados, simultaneamente, esforços de colocação das Ações (i) nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais qualificados (“*Qualified Institutional Buyers*”), conforme definido na Regra 144A, editada pela *Securities and Exchange Commission* (“SEC”), em operações isentas de registro em conformidade com o disposto no *Securities Act of 1933* (“*Securities Act*”) e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, e (ii) nos demais países que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para *non U.S. Persons* conforme definidos no Regulamento S editado pela SEC, de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor e em conformidade com os procedimentos previstos no Regulamento S, em qualquer caso, desde que tais investidores sejam registrados na CVM e invistam no Brasil nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada (“Resolução 2.689”), e da Instrução CVM nº 325, de 27 de dezembro de 2000, conforme alterada (“Instrução CVM 325”), sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de qualquer registro de distribuição e colocação das Ações no exterior, inclusive perante a SEC.

Para tanto, o Credit Suisse Securities (USA) LLC, a Itaú Securities, Inc. e o Unibanco Securities, Inc. (em conjunto, “Agentes de Colocação Internacional”) realizarão, exclusivamente no exterior, esforços de colocação das Ações, em conformidade com o contrato de colocação internacional (“*Placement Facilitation Agreement*”), celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional. Estes esforços serão realizados somente por meio do *Preliminary Offering Memorandum* e do *Final Offering Memorandum*. Nenhuma oferta de Ações nos Estados Unidos da América ou em outro país que não no Brasil está sendo ou será realizada com base no Prospecto Preliminar e Definitivo. As Ações que forem objeto de esforços de venda no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional serão obrigatoriamente adquiridas, pagas e liquidadas no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta.

O Preço por Ação foi fixado de acordo com os critérios indicados no inciso III do parágrafo 1º do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, após a finalização do Procedimento de *Bookbuilding*, em consonância com o disposto no artigo 44 da Instrução CVM 400, tendo como parâmetro (i) a cotação das ações preferenciais classe “A” de emissão da Companhia negociadas na BOVESPA; e (ii) as indicações de interesse dos investidores que participarem da Oferta Institucional, em função da qualidade da demanda (por volume e preço). A escolha do critério de preço de mercado das ações para a determinação do Preço por Ação é devidamente justificada, tendo em vista que o valor de mercado das Ações a serem vendidas é aferido com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*.

3. REGIME DE COLOCAÇÃO DAS AÇÕES

As Ações serão distribuídas em regime de garantia firme de liquidação, individual e não-solitária, prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nas seguintes quantidades:

Instituições Intermediárias	Número de Ações	%
• Coordenador Líder ofertadas	10.873.921	- 46%
• Itaú BBA ofertadas	6.382.518	- 27%
• Unibanco ofertadas	6.382.518	- 27%

Os Coordenadores da Oferta lerão o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Anúncio de Início, para efetuar a colocação das Ações inicialmente ofertadas (“Período de Colocação”). A liquidação física e financeira da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares, está prevista para ser

realizada no último dia do Período de Colocação (“Data de Liquidação”).

Caso a totalidade das Ações não seja totalmente liquidada na Data da Liquidação, cada Coordenador da Oferta adquirirá de forma individual e não-solitária e respeitados os respectivos limites individuais de garantia firme prestada por cada Coordenador da Oferta, conforme o caso, pelo Preço por Ação, na Data de Liquidação, a totalidade do saldo resultante da diferença (a) entre o número de Ações objeto da garantia firme de liquidação por esses prestada, nos termos do Contrato de Distribuição, e (b) o número de Ações efetivamente colocado no mercado e liquidado pelos investidores. Em caso de exercício da garantia firme de liquidação e posterior revenda das Ações ao público pelos Coordenadores da Oferta até a publicação do Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Preferenciais Classe “A” de Emissão da Suzano Papel e Celulose S.A. (“Anúncio de Encerramento”), o preço de revenda será o preço de mercado das ações, limitado ao Preço por Ação, ressalvadas as atividades de estabilização a serem contratadas pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores mediante a celebração do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Preferenciais Classe “A” de Emissão da Suzano Papel e Celulose S.A. (“Contrato de Estabilização”).

4. PROCEDIMENTOS DA OFERTA

Os Coordenadores da Oferta, com a expressa anuência dos Acionistas Vendedores, elaboraram um plano de distribuição das Ações, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual leva em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores da Oferta, da Companhia e dos Acionistas Vendedores, observado que os Coordenadores da Oferta devem assegurar a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, bem como o tratamento justo e equitativo aos investidores.

A data de início da Oferta está sendo divulgada mediante a publicação deste Anúncio de Início, em conformidade com o previsto no parágrafo único do artigo 52 da Instrução CVM 400. O término da Oferta e seu resultado serão anunciados mediante a publicação do Anúncio de Encerramento, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

Os investidores residentes no País não possuem restrições à alienação, no Brasil, das Ações adquiridas na Oferta, mas, para fins da legislação brasileira, os investidores estrangeiros que adquirirem Ações no âmbito da Oferta somente poderão aliená-las no Brasil.

Os Coordenadores da Oferta, em conjunto com as instituições financeiras integrantes do sistema de Listagem Nível 1, segmento de liquidação, de ações na BOVESPA. Além dos Coordenadores da Oferta e do Coordenador Contratado, poderão, ainda, participar da distribuição das Ações objeto da Oferta de Varejo as sociedades corretoras membros da BOVESPA que aderirem ao Contrato de Distribuição por meio da celebração de Termos de Adesão ao Contrato de Distribuição com os Coordenadores da Oferta (“Corretoras Consorciadas” e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e o Coordenador Contratado, as “Instituições Participantes da Oferta”).

A oferta de varejo será de 10% das Ações da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais e será realizada a investidores pessoas físicas e jurídicas, residentes e domiciliadas no Brasil, que não sejam considerados Investidores Institucionais (conforme abaixo definido), e a clubes de investimento registrados na BOVESPA, em ambos os casos, que tenham realizado solicitação de reserva antecipada mediante o preenchimento de formulário específico destinado à aquisição de Ações (“Pedido de Reserva”), observado, para tais investidores, o valor mínimo de investimento de R\$ 3.000,00 e o valor máximo de investimento de R\$ 300.000,00 (“Oferta de Varejo”) e “Investidores Não-Institucionais”, respectivamente).

A oferta institucional será direcionada a investidores pessoas físicas, pessoas jurídicas residentes e domiciliadas no Brasil e a clubes de investimento, cujos valores de investimento excedam o limite de aplicação de R\$300.000,00, bem como a fundos de investimento, a carteiras administradas, a fundos de pensão, a entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, a entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, a condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na Bovespa, a seguradoras, a entidades de previdência complementar e de capitalização e a determinados investidores residentes no exterior que invistam no Brasil segundo as normas de investimento externo de *portfolio* nos termos da Resolução 2.689 e da Instrução CVM 325 (“Oferta Institucional” e “Investidores Institucionais”, respectivamente). Os Investidores Institucionais deverão realizar a aquisição e/ou integralização das Ações mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da aquisição. Até as 10:30 horas da Data de Liquidação, cada investidor Não-Institucional deverá efetuar o pagamento do valor comunicado pela Instituição Participante da Oferta na qual tenha efetuado seu respectivo Pedido de Reserva, em recursos imediatamente disponíveis, conforme o procedimento descrito no Pedido de Reserva. Não havendo pagamento pontual, o respectivo Pedido de Reserva será automaticamente cancelado pela Instituição Participante da Oferta na qual tenha sido realizado.

Na Data de Liquidação, cada Instituição Participante da Oferta na qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado entregará a cada investidor Não-Institucional que com ela tenha feito seu Pedido de Reserva o número de Ações correspondente à relação entre o valor constante do Pedido de Reserva e o Preço por Ação, descontando-se, para tanto, as frações de Ações e observada a possibilidade de rateio, conforme prevista no Aviso ao Mercado publicado no dia 23 de janeiro de 2007 e no Prospecto Definitivo da Distribuição Pública Secundária de Ações Preferenciais Classe “A” de Emissão da Suzano Papel e Celulose S.A. (“Prospecto Definitivo”). Da mesma forma, a entrega das Ações a cada investidor Institucional deverá ser efetuada na Data de liquidação, mediante pagamento em moeda corrente nacional, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, do Preço por Ação multiplicado pela quantidade de Ações alocadas a tal investidor Institucional.

5. CARACTERÍSTICAS DAS AÇÕES

As Ações conferem aos seus titulares os direitos, vantagens e restrições previstos na Lei das Sociedades por Ações, no Regulamento de Práticas Diferenciais de Governança Corporativa da Bovespa - Nível 1 e no Estatuto Social da Companhia, dentre os quais se destacam os seguintes: (i) prioridade no reembolso do capital, em caso de liquidação da Companhia; (ii) participação integral nos resultados da Companhia, respeitado o disposto no item “iii” adiante; (iii) dividendo, por ação preferencial, pelo menos 10% maior do que o atribuído a cada ação ordinária; e (iv) direito de participar, em igualdade de condição com as ações ordinárias, na distribuição de lucros sob a forma de bonificação em dinheiro ou a qualquer outro título, bem como na capitalização de reserva de qualquer natureza, mesmo relativa à reavaliação do ativo, respeitado o disposto no item “iii” anterior. A Companhia faz parte do segmento de listagem Nível 1 da BOVESPA, o qual estabelece regras de governança

corporativa mais rigorosas do que as disposições da Lei das Sociedades por Ações, particularmente em relação à transparência na divulgação de informações e proteção aos acionistas minoritários. As principais regras relativas ao Nível 1 estão descritas de forma resumida no Prospecto Definitivo, que está à disposição dos investidores a partir da publicação deste Anúncio de Início. As Ações da Companhia são admitidas à negociação no Nível 1 da Bovespa, sob o código “SUZB5”. Para mais informações sobre a negociação das Ações na Bovespa, consulte uma sociedade corretora de valores mobiliários autorizada a operar na Bovespa.

6. RESTRIÇÕES À NEGOCIAÇÃO DE AÇÕES (LOCK-UP).

A Companhia, cada um dos membros de seu Conselho de Administração, de sua Diretoria e os Acionistas Vendedores celebrarão acordos de restrição à venda das ações preferenciais classe “A” (*Lock-up Agreements*), por meio dos quais esses se comprometerão, durante o período de 90 dias contados da data da publicação do Anúncio de Início, inclusive, a não emitir, ofertar, vender, contratar a venda, dar em garantia, emprestar, conceder opções de compra ou de qualquer outra forma dispor ou conceder direitos relacionados às ações preferenciais classe “A” da Companhia ou qualquer valor mobiliário conversível em, ou permutável por, ou que represente o direito de receber ações preferenciais classe “A” de emissão da Companhia, observadas as exceções previstas em referidos acordos, as quais incluem, mas a tanto não se limitam, (i) à aquisição, pela Suzano Holding, de ações ordinárias de emissão da Companhia, de titularidade da BNDESPAR, decorrentes da conversão de Debêntures da 1ª série da 4ª Emissão, cujo pagamento seja feito com moeda corrente ou ações preferenciais classe “A” da Companhia de titularidade da Suzano Holding; e/ou (ii) à conversão das Debêntures da 2ª série da 4ª Emissão em ações preferenciais classe “A” da Companhia; e/ou (iii) na hipótese de cessão ou empréstimo de ações que vise ao desempenho da atividade de formador de mercado credenciado pela BOVESPA, nesse caso limitado a 15% da quantidade total de ações cuja negociação esteja vedada.

7. ESTABILIZAÇÃO DE PREÇO DAS AÇÕES.

O Coordenador Líder, por intermédio do Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, poderá realizar atividades de estabilização de preço das ações preferenciais classe “A” da Companhia, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Anúncio de Início, inclusive, por meio de operações de compra e venda de Ações em conformidade com as disposições legais aplicáveis e com o Contrato de Estabilização, o qual foi aprovado pela BOVESPA e pela CVM antes da publicação deste Anúncio de Início.

8. REGISTRO NA CVM

A presente distribuição pública secundária foi previamente submetida à CVM e registrada sob o nº CVM/SRE/SEC/2007/005 em 8 de fevereiro de 2007.

A data do início da distribuição é 09 de fevereiro de 2007. A Companhia encontra-se registrada como companhia aberta perante a CVM desde 15 de abril de 1992, sob o nº 13998.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das Ações é o Banco Itaú S.A.

Os investidores que desejarem obter o Prospecto Definitivo ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da presente data, aos seguintes endereços e às páginas da rede mundial de computadores:

• Companhia

Suzano Papel e Celulose S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1355, 8º andar
São Paulo, SP
At.: Sr. Bernardo Szpiegel
Tel: (0xx11) 3503-9061
Fax: (0xx11) 3503-9099
<http://www.suzano.com.br>

• Acionistas Vendedores

Suzano Holding S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1355, 9º andar (parte)
São Paulo, SP
At.: Sr. Fábio Eduardo de Pieri Spina
Tel: (0xx11) 3503-9102
Fax: (0xx11) 3813-5563
<http://www.suzanoholding.com.br>

BNDES Participações S.A. - BNDESPAR

Av. República do Chile nº 100 - parte
Rio de Janeiro, RJ
At.: Sr. Estevão de Almeida Accioly
Tel: (0xx21) 2172 7738
Fax: (0xx21) 2262 8814
<http://www.bnndespar.gov.br/mercado>

• Coordenadores da Oferta

Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3064, 13º andar
São Paulo, SP
At.: Sr. Allan Lijman
Tel: (0xx11) 3841-6414
Fax: (0xx11) 3841-6912

Coordenadores



Coordenador Contratado



Banco de Investimento

Corretoras Consorciadas



<http://br.credit-suisse.com/ofertas>

Banco Itaú BBA S.A.
Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3400, 4º andar
São Paulo, SP
At.: Sr. Fernando Fontes Lunes
Tel: (0xx11) 3708-8000
Fax: (0xx11) 3708-8107
<http://www.itaubba.com.br>

Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.

Av. Eusébio Matoso nº 891, 20º andar
São Paulo, SP
At.: Sr. Glenn Mallett
Tel: (0xx11) 3554-1213
Fax: (0xx11) 3584-4501
<http://www.unibanco.com.br/prospectos>

• Coordenador Contratado

Banco Bradesco BBI S.A.

Av. Paulista nº 1450, 3º andar
São Paulo, SP
At.: Sr. João Carlos Zani/Sr. Marcelo Nascimento
Tel: (0xx11) 2178-4806
Fax: (0xx11) 2178-4880
<http://www.shopinvest.com.br>

• Corretoras Consorciadas

Informações das corretoras de títulos e valores mobiliários credenciadas na CBLIC para participar da Oferta, conforme indicadas neste Anúncio de Início. Informações adicionais sobre as Corretoras Consorciadas poderão ser obtidas no *website* da BOVESPA (www.bovespa.com.br).

• Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar
Rio de Janeiro, RJ
Tel: (0xx21) 3233-8686
<http://www.cvm.gov.br>

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares

São Paulo, SP
Tel: (0xx11) 2146-2000

• Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA

Rua XV de Novembro, nº 275
São Paulo, SP
Tel: (0xx11) 3233-2000
<http://www.bovespa.com.br>

Este Anúncio de Início não constitui uma oferta de venda de Ações nos Estados Unidos da América ou em qualquer outra jurisdição em que a venda seja proibida, sendo que não será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto no Brasil. Exceto se registradas na SEC, as Ações somente poderão ser oferecidas ou vendidas nos Estados Unidos da América ou a pessoas consideradas *U.S. Persons*, conforme definido na *Regulation S* do *Securities Act*, de acordo com uma isenção de registro do *Securities Act*.

Trata-se de distribuição pública exclusivamente secundária, realizada com a cooperação da Companhia, em conformidade com o previsto na Instrução CVM 400.

O Prospecto Definitivo contém informações adicionais e complementares a este Anúncio de Início e sua leitura possibilita uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes.

LEIA O PROSPECTO DEFINITIVO ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

O investimento em ações representa um investimento de risco, uma vez que é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações da Oferta estão sujeitos a diversos riscos, inclusive aqueles relacionados com a volatilidade do mercado de capitais, com a liquidez das Ações e com a oscilação de suas cotações em bolsa, e, portanto, poderão perder uma parcela ou a totalidade de seu eventual investimento. Ainda assim, não há nenhuma classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir as Ações no âmbito da Oferta. Veja a seção “Fatores de Risco” do Prospecto Definitivo.

“O registro da presente oferta não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia, bem como sobre as ações a serem distribuídas.”

ANBID
“(O) presente oferta pública/programa foi elaborada(o) de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, o qual se encontra registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 4890254, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública/programa, aos padrões mínimos de informação contidos no código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública/programa.”